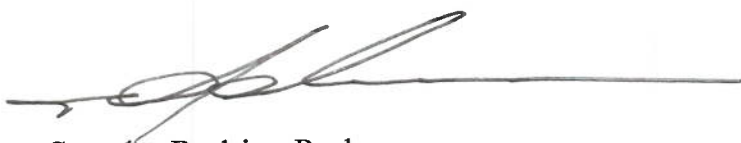


Mensagem nº 295 (SF)

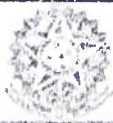
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 5.090, de 2020, que “Torna obrigatória a realização de exame clínico destinado a identificar a Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP) nos recém-nascidos na triagem neonatal das redes pública e privada de saúde, com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS)”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

Senado Federal, em 20 de dezembro de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Saleg		
às 11 h 25 min		
do dia 20 / 12 / 24		
Por: 		